



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
ADM. PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE BURITAMA
OSC - ORG. SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO S.E.R.

OBJETO: ASSISTENCIA SOCIAL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM IDADE DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS DE AMBOS OS SEXOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência e valor

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 42, VI e artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório) e artigo 42, I, alínea "c" do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700, bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, CEP 15290-000, inscrita no CNPJ sob o número 44.435.121/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**, (RG): 29.413.335-5 e CPF.: 264.986.928-39, doravante denominado neste ato **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro, a entidade **SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO S.E.R.**, CNPJ sob o nº 55.755.326/0001-10, com sede na Rua dos Pereira, s/n – Bairro Centro na cidade de Buritama - SP, neste ato representado pela Presidente Sra. **Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci**, sob o nº de CPF 108.821.178-07, doravante denominada simplesmente **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem as partes celebrar o presente ajuste pelas seguintes cláusulas e situações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1. Com fundamento no artigo 42, VI e artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório) e artigo 42, I, alínea "c" do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, o **prazo de vigência**, consoante a cláusula décima sexta "DA VIGÊNCIA" do Termo de Colaboração, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, a partir de **01 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, correspondente ao período prorrogado e, a execução da presente parceria será efetuada com recursos disponíveis das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama

<u>Reserva:</u>	Unidade Orçamentária: 02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	
	Evento: 999 - Diversos	Nº: 003273
<u>Dotação:</u>	Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01-05 – Contribuições Ficha: 263 Classificação Funcional: 08.243.0038-2.020 Fonte: 05 – Recurso Federal Valor: R\$ 60.000,00	

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 10/2017, naquilo em que não foram afetadas, como resultado das alterações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, e subscrito por duas testemunhas.

Buritama – São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal
Município de Buritama

Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci
Sociedade Espírita Redenção S.E.R.

1)
Nome: JULIENDER B. AMARÃES DE OLIVEIRA
RG: 47.969.361-4

2)
Nome: LARISSA ALVES NOGUEIRA
RG: 45. 41.0109-0



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ADM. PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE BURITAMA
OSC - ORG. SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO S.E.R.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. DE ORIGEM: 10/2017 - PROCESSO Nº. 116/2017.
OBJETO REFERENTE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e valor

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Buritama-S.P., 29 de dezembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Nome: Rodrigo Zacarias dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: secretaria@buritama.sp.gov.br

Assinatura: _____

SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO S.E.R.

Nome: Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci

Cargo: Representante Legal

E-mail institucional: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Assinatura: _____